

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 23/0002-CC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia seis de março de dois mil e vinte e três, a representante da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA** observou que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** apresentou a certidão de regularidade junto ao FGTS vencida, sendo a informação ratificada pelas empresas **A H R CARNEIRO LTDA** e **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**. O representante da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** observou ainda, que a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica, não observando ao solicitado no subitem **5.3.1.1** (*Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou*) do edital, ou seja, apenas com a descrição do item.

2 Na data de 10 de março do corrente ano, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, com base nos subitens **5.3.1.3** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3.*) e **12.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, solicitou via e-mail que as empresas **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** e **E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, participantes do certame em epígrafe, que apresentassem **cópia da(s) nota(s) fiscal(is)** que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados pela empresa na Concorrência em epígrafe; e quanto à empresa **A H R CARNEIRO LTDA**, foi solicitado nesta mesma data, conforme subitens **5.3.1.3** e **12.3** do edital, que a licitante apresentasse **cópia da(s) nota(s) fiscal(is)**, referente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos pela empresa **DMSR DISTRIBUIDORA LTDA**; assim, concedeu-se às licitantes o prazo até às **17h do dia 13 de março de 2023**, e apenas a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** atendeu à solicitação.

2.1 Conforme análise das documentações, e considerando que as empresas **A H R CARNEIRO LTDA** e **E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não atenderam ao pedido de informações adicionais, e que os demais atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **A H R CARNEIRO LTDA** não são compatíveis com o objeto da licitação (materiais médico-hospitalar e odontológico); e ainda, com base nos subitens **5.3.1.3** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade*

prevista no subitem 12.3.) e **12.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, as empresas **A H R CARNEIRO LTDA** e **E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** estão INABILITADAS no certame.

2.2 Conforme análise das documentações, e considerando que as notas fiscais apresentadas pela empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** comprovam a capacidade técnica da licitante, a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** está HABILITADA no certame, respondendo a observação constante em ata.

2.3 Conforme análise das documentações, constatou-se que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, apresentou a Certidão solicitada no subitem **5.5.5** (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei) do edital VENCIDA, assim, conforme subitem **5.6.3** (Os documentos passíveis de validade, deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão) do edital, a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** está INABILITADA no certame.

2.4 Conforme análise das documentações, as empresas **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** e **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** estão HABILITADAS no certame.

2.5 A empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA** está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com **avental, jaleco, luva, máscara, saco plástico, touca e propé descartáveis, e produtos hospitalares de natureza limpante e/ou desinfetante**, pois os atestados apresentados são compatíveis apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**) do edital.

2.6 A empresa **DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA** está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com **escova dental, luva e máscara descartável**, pois os atestados apresentados são compatíveis apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis com o objeto da licitação**) do edital.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.) do edital.

São Luís-MA, 15 de março de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL